ANEXO I

|  |
| --- |
| Projeto Lugares de Ler: Formação de Núcleos de Leitura no Espírito SantoCiclo 2 | 2025-2026Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura |

**Nota Técnica para Chamamento Público**

Constitui-se objeto da presente proposta a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a realização do segundo ciclo do projeto Lugares de Ler: Formação de Núcleos de Leitura no Espírito Santo, que envolve a criação e o desenvolvimento de núcleos mediados em espaços de leitura, tais como bibliotecas municipais, bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, conforme Plano de Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PAAR-PNAB).

Este chamamento público contemplará 1 (uma) proposta de entidade para a execução completa do programa Lugares de Ler: Formação de Núcleos de Leitura no Espírito Santo Ciclo 2025-2026.

O apoio estadual à realização do projeto Lugares de Ler deverá ser formalizado por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme disposições contidas nos termos da Lei no 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult.

1. HISTÓRICO E CONTEXTO

Ações e projetos de incentivo à leitura são um excelente aliado das bibliotecas e de outros espaços de fruição literária. Neste contexto, a mediação cultural é um processo que torna o livro mais acessível e seu uso, mais democrático. Mediar transforma, porque contribui para a construção de diálogos de qualidade, práticas de cidadania e relações de pertencimento.

No primeiro ciclo de execução do projeto “Lugares de Ler”, iniciado em julho de 2024 e atualmente em andamento, até abril de 2025, estão sendo realizadas diversas ações de formação de núcleos de leitura em territórios periféricos do Espírito Santo.

Após um mês de pré-produção - dedicado à formação inicial dos agentes de leitura e diagnóstico nos territórios a serem atendidos - e cinco meses de atividades regulares nos territórios, o projeto realizou 189 ações. Destas, 180 foram atividades extensivas de mediação literária, como clubes de leitura e encontros rotineiros, e 9 atividades de culminância - eventos de caráter formativo, como palestras e bate-papos com autores.

Além disso, foram promovidas formações abertas ao público, com personalidades importantes do cenário cultural e literário, e encontros fechados para os agentes de leitura, com foco em curadoria e mediação literária.

O projeto também contabilizou, até agora, a aquisição de 570 livros, abrangendo 57 diferentes títulos, distribuídos entre os 10 territórios participantes.

Como uma iniciativa que se propõe a formar núcleos regionais de leitura, o Lugares de Ler pretende, neste segundo ciclo, aprofundar sua contribuição na popularização do livro e da leitura a partir da formação de mediadores e de núcleos de leitura, bem como na ampliação do acesso à informação e ao conhecimento, no desenvolvimento socioeconômico e na melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas.

No primeiro ciclo, já foi possível notar que as atividades realizadas não apenas promoveram o acesso à literatura, mas também ampliaram o diálogo cultural, ao incorporar formas diversas de fabulação, como declamações, slams, história oral e narrativas visuais. Desta forma, o projeto contribuiu significativamente para a formação de comunidades leitoras e para a construção de um ambiente cultural inclusivo, que valoriza as singularidades e os saberes locais.

Com a parceria estabelecida a partir deste chamamento público, esperamos implantar ações de mediação cultural em 10 (dez) territórios do Espírito Santo, ao longo de 12 meses, sendo no mínimo 5 (cinco) novos locais em comparação com a lista de territórios do ciclo anterior e 100% deles integrantes do programa Estado Presente (ANEXO Lista de Territórios do Programa Estado Presente em Defesa da Vida).

O objetivo é que os núcleos formados a partir do programa contribuam para momentos de fruição da leitura e para a construção de mais oportunidades para todos e todas.

2. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) executa e fornece suporte a políticas públicas de desenvolvimento, fortalecimento, valorização, preservação e fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado em consonância com a Lei nº 11.095 (que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 11.677/2022), a Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº 11.767/2023) e o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (Lei nº 10.296/2014), especialmente em dois capítulos.

1. No Capítulo II - Das Atribuições do Poder Público, que determina, no item III, que cabe ao poder público “fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e incentivo fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos”.
2. No Capítulo III - Democratização do Acesso à Cultura, que determina como papel do poder público, no item 3.2.9., “estabelecer redes de museus, bibliotecas, arquivos e outros centros de documentação, públicos ou privados, para promover suas atividades e tornar seus conteúdos acessíveis à população” e no item 3.2.10, “estimular parcerias entre os setores público e privado para a criação e a manutenção de museus, arquivos e bibliotecas informatizados, com quadro de pessoal habilitado e concursado, orçamento próprio e que contenham políticas específicas de aquisição, preservação, conservação, restauração, digitalização e difusão de acervos”.

3. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS

A finalidade deste edital é promover a formação de núcleos de leitura nas bibliotecas municipais e comunitárias, bem como em outros espaços de leitura, de modo a estimular e desenvolver novos leitores, valendo-se do trabalho de facilitadores, professores, bibliotecários e outros mediadores.

Também é objetivo da proposta contribuir para a formação de um acervo bibliográfico para os núcleos de leitura formados, por meio da aquisição de livros e da articulação para manutenção, guarda e gestão deste acervo.

A presente contratação dos serviços é indispensável para uma operação mais otimizada do projeto, especialmente em virtude da variedade das atividades oferecidas, do fato de muitas delas acontecerem de forma concomitante em 10 localidades com ampla abrangência geográfica.

Entende-se que este formato, regulamentado pela Lei nº 13.019/2014, permite uma execução pautada e acompanhada pela SECULT, mas executada de forma mais dinâmica e descentralizada por um corpo técnico recrutado e organizado pela OSC, justificando, para o bem dos resultados e da otimização dos recursos, o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das políticas culturais.

Cada ciclo do projeto deverá conter quatro etapas.

I - Lançamento do ciclo e mapeamento dos territórios

Esta etapa compreende o evento de lançamento, marcando o início do projeto; o diagnóstico dos territórios, que devem seguir a lista do ANEXO Lista de Territórios do Programa Estado Presente em Defesa da Vida; definição das localidades, potenciais atividades e linguagens a serem desenvolvidas e espaços destinados a serem os locais de guarda do acervo.

II - Seleção e formação dos agentes de leitura

Esta etapa compreende uma chamada pública, com critérios definidos em conjunto com a SECULT, para a seleção dos agentes e, na sequência, uma capacitação profissional para os mediadores que estarão à frente dos núcleos de leitura nos territórios.

Na formação, os mediadores obterão os conhecimentos, habilidades e instruções para promover colocar os núcleos de leitura em prática. A programação deve incluir o desenvolvimento de um seminário formativo, aberto ao público, mas especialmente destinado aos profissionais que atuarão diretamente nos municípios atendidos pelo programa.

O seminário formativo deverá contar com 20 (vinte) horas de duração, assim divididas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Atividade | Objetivo | Duração |
| A | Formação Literária | Aberta ao público em geral, com intuito de apresentar palestras formativas de como executar mediação literária e ações culturais. Com intuito que obrigatoriamente já participem aqueles que querem ser agentes | 8 horas |
| B | Formação Mediação de Leitura | Formação específica para os agentes que irão atuar nos territórios, para capacitação na abordagem metodológica a ser utilizada nos territórios e dos pontos administrativos e de comunicação | 8 horas |
| C | Formação Acessibilidade e Ações Afirmativas | Formação com foco nas possibilidades de realização de ações inclusivas para pessoas com deficiência e ações afirmativas | 4 horas |

III - Seleção de obras e aquisição de kits de Livro e Leitura

Esta etapa compreende a curadoria e aquisição dos títulos que serão usados tanto como suporte para as atividades literárias e para composição do acervo dos núcleos de leitura. Cada núcleo de leitura deverá receber um acervo para uso compartilhado de, no mínimo, 200 títulos.

1. A primeira curadoria será realizada em conjunto pela OSC e por representantes da Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES).
2. As demais curadorias serão realizadas pelos agentes junto dos participantes dos territórios. Os títulos devem ser definidos em conjunto com a comunidade e validados previamente pela SECULT antes da aquisição.
3. Os livros devem ser identificados antes de serem entregues aos territórios e listados para facilitar o acompanhamento do acervo por parte do agente.
4. A seleção deve incluir livros acessíveis como livros em braille, com fonte ampliada e/ou audiolivros.
5. A cada rodada de seleção e compra dos títulos para os territórios, devem ser entregues dois exemplares de cada título selecionado para a composição do acervo do Sistema Estadual de Bibliotecas do Espírito Santo (SEBP-ES) como contrapartida.

IV - Realização das ações de fomento à leitura abertas à comunidade

Esta etapa consiste na realização das atividades de mediação de leitura, com a liderança dos mediadores formados na etapa II e suporte completo da OSC responsável pela operacionalização da iniciativa, conforme equipe descrita no ANEXO Formação da equipe de execução do projeto Lugares de Ler.

1. Devem ser realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de incentivo à leitura por mês em cada um dos 10 (dez) territórios, ao longo dos 10 (dez) meses de duração do programa, totalizando 400 (quatrocentas) ações durante a execução completa.
2. Entre as atividades que fazem parte do rol de modalidades possíveis estão:
* Rodas de leitura/clubes de leitura;
* Contação de história;
* Formação de mediadores de leitura: atividades de capacitação de indivíduos que atuam e impactam a realidade social das comunidades atendidas pelo programa;
* Oficinas de criações literárias/criativas;
* Poesia/literatura falada: Slam, Batalha de Rima, Sarau Literário, Repente;
* Atividades de incentivo à leitura por meio de outras linguagens artísticas (música, poesia, dança, teatro, cinema, pintura, desenho, cinema, literatura, história em quadrinho, escultura, videogame, grafite, fotografia);
* Outras atividades mediadas de fomento à leitura
1. Das 4 atividades previstas no item a, 2 têm que ser executadas, obrigatoriamente, no local de guarda do acervo. Todos os territórios atendidos pelas atividades de leitura devem fazer parte dos territórios que integram o Programa Estado Presente em Defesa da Vida, conforme tabela do ANEXO Lista de Territórios do Programa Estado Presente em Defesa da Vida.
2. Pelo menos uma das atividades do mês de cada território precisa ter obrigatoriamente um agente facilitador na questão de acessibilidade, seja um intérprete de libras, um acompanhante para pessoas com transtornos psicológicos ou outro.

V - Documentação das atividades

Produção de um vídeo e de uma revista em formato A4, com até 16 páginas e mínimo de 400 exemplares, documentando os principais resultados do projeto.

Assim, a proposta de gestão e plano de trabalho deve contemplar a execução das ações dos itens:

I. Lançamento do projeto e mapeamento dos territórios

II. Seleção e formação dos agentes de leitura

III. Seleção de obras e aquisição de kits de Livro e Leitura

IV. Realização das ações de fomento à leitura abertas à comunidade

V. Produção de um vídeo e de um catálogo com os principais resultados do projeto

4. ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Acessibilidade

A OSC selecionada por este chamamento deve contar, em sua proposta, com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo programa, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

A proposta deve prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade colocadas de forma explícita no Plano de Trabalho, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do investimento no projeto e cumprindo parcial ou totalmente itens entre os seguintes:

* Aquisição de livros em Braille, audiolivros e livros em fonte ampliada
* Planejamento de comunicação específica para pessoas com deficiência
* Adaptação de espaços públicos para as ações com vistas à inclusão e acessibilidade
* Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal
* Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais
* Contratação de serviços de assistência por acompanhante
* Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência
* Execução ao longo do projeto de, no mínimo, 2 (duas) atividades abertas ao público e obrigatórias para os agentes voltadas a tópicos de acessibilidade, com duração mínima de 2 horas cada

A organização selecionada pode, ainda, sugerir no Plano de Trabalho o estabelecimento de outros tipos de medidas de acessibilidade a serem adotadas.

4.2. Ações afirmativas

A OSC, em sua proposta, deve também garantir cotas étnicas-raciais na formação da equipe que atuará no programa, incluindo mediadores e profissionais de produção, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas pretas e pardas

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas

c) no mínimo 20% para pessoas LGBTQIA+

A organização selecionada pode, ainda, sugerir no Plano de Trabalho o estabelecimento de outros tipos de cotas a serem adotadas.

A organização também deve executar, no mínimo, 1 (uma) formação ao longo do projeto aos mediadores de leitura voltada a tópicos de ações afirmativas e sua conexão com o mundo da leitura e literatura, com duração mínima de 2 (duas) horas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das organizações inscritas neste chamamento público serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro abaixo.

Tabela 1 – Critérios de Pontuação

|  |
| --- |
| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO |
| A - Articulação e Consistência do Projeto |
| 1. Consistência e relevância do projeto: serão avaliadas a abordagem e a metodologia propostas para a execução das ações e sua adequação aos ANEXOS Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho e Nota Técnica | PESO | NOTA MÁXIMA | PONTOS |
| 2. Nexo: será avaliada a importância das ações propostas para a sociedade capixaba, o nexo entre o contexto cultural e a relevância da programação para a cultura do Espírito Santo. | 4 | 5 | 20 |
| 3. Objetivos e metas: será avaliado se as ações e metas propostas estão em conformidade com as diretrizes do programa e as exigências do edital, se cumprem os itens obrigatórios da nota técnica e se propõem novas metas análogas não listadas neste certame. | 4 | 5 | 20 |
| 4. Planejamento de comunicação: serão avaliadas a previsão de verba ou ações presenciais e on-line garantindo a mobilização da comunidade a ser atingida pela atividade, bem como a valorização e ampla divulgação das atividades a serem realizadas. | 1 | 5 | 5 |
| 5. Valor de referência: será avaliada a adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado, o descritivo dos custos para execução das atividades previstas, a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e o cumprimento de todas as etapas de execução da parceria. | 2 | 5 | 10 |
| Pontuação máxima total | 55 |
| B - Capacidade técnica e operacional | PESO | NOTA MÁXIMA | PONTOS |
| 1. Tempo de atuação da entidade: será avaliada o período da OSC na gestão de equipamentos, programas e projetos culturais relacionados com o ANEXO Nota Técnica ou de natureza semelhante. | 2 | 5 | 10 |
| 2. Experiência e conhecimento: será avaliada a experiência da OSC na gestão de equipamentos, programas e projetos culturais relacionados com o ANEXO Nota Técnica ou de natureza semelhante nos últimos 5 (cinco) anos. | 3 | 5 | 15 |
| Pontuação máxima total (B) | 25 |
| C - Acessibilidade e ações afirmativas | PESO | NOTA MÁXIMA | PONTOS |
| Serão avaliadas as propostas da organização quanto às medidas de Acessibilidade e Ações Afirmativas | 4 | 5 | 20 |
| Pontuação máxima total (C) |  |  | 20 |
| PONTUAÇÃO FINAL (A + B + C) | 100 |

O julgamento do item A – ARTICULAÇÃO E CONSISTÊNCIA DO PROJETO será feito conforme a documentação apresentada pela proponente obedecendo aos seguintes critérios:

Tabela 2 – Critérios de avaliação do item A

|  |  |
| --- | --- |
| Dosimetria do critério A | Nota |
| Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento | 0 |
| Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento | 2,5 |
| Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento | 5 |

O julgamento do item B – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL será mediante apresentação de atestado (s), instrumentos de parceria e congêneres firmados com parceiros públicos ou privados, relatórios de atividades, publicações e/ou Prêmios de relevância recebidos que indiquem o objeto, prazo de vigência, metas e recursos envolvidos, contendo pelo menos uma atividade por ano.

O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

Tabela 3 – Critérios de avaliação item B

| 1. Tempo de atuação da entidade na promoção de ações culturais | Nota |
| --- | --- |
| Menos de 3 anos | 2 |
| Entre 3 e 5 anos | 3 |
| Entre 5 e 10 anos | 4 |
| Mais de 10 anos | 5 |
| 2. Experiência e conhecimento | Nota |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.1. A entidade ter recebido prêmio (s) decorrente de sua atuação na gestão de equipamentos, programas e projetos culturais relacionados com o ANEXO Nota Técnica ou de natureza semelhante (a apresentação de quantas forem as declarações só dará direito a pontuar uma única vez). | 1 |
| 2.2. Apresentação de currículos profissionais de integrantes da OSC que demonstre sua atuação na realização e promoção de eventos culturais relativos com a experiência na gestão de equipamentos, programas e projetos culturais relacionados com o ANEXO Nota Técnica ou de natureza semelhante (a apresentação de quantos forem os currículos só dará direito a pontuar uma única vez). | 1 |
| 2.3 Apresentação de declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com o ANEXO Nota Técnica ou de natureza semelhante, emitidas por entidades e/ou empresas diversas dos proponentes (1 ponto para cada parceria comprovada, que aporte recursos no projeto, limitando-se a 2 pontos). | 2 |
| 2.4 Apresentação de instrumentos de parcerias na na gestão de equipamentos, programas e projetos culturais relacionados com o ANEXO Nota Técnica ou de natureza semelhante firmados com órgãos e entidades da administração pública, empresas ou outras organizações da sociedade civil (a apresentação de quantas forem as declarações só dará direito a pontuar uma única vez). | 1 |

O julgamento do item C – ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS será na análise da proposta de plano de trabalho apresentado onde a OSC deve informar as ações que serão trabalhadas na execução do objeto do presente chamamento.

Tabela 4 – Critérios de avaliação item C

|  |  |
| --- | --- |
| Ações de Acessibilidade e Ações Afirmativas | Nota |
| Nenhuma ação de acessibilidade e ação afirmativa | 0 |
| Entre 1 e 2 ações de acessibilidade e ações afirmativas | 3 |
| Entre 3 e 4 ações de acessibilidade e ações afirmativas | 4 |
| Mais 4 ações de acessibilidade e ações afirmativas | 5 |

I - Em razão dos princípios constitucionais que são pertinentes à Administração Pública, é necessário que nos procedimentos de seleção exista a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo. Assim, justifica-se a seguir todos os critérios de pontuação, com respectivos pesos.

II - A falsidade de informações nas propostas de trabalho deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar ainda a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

III - O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas aos critérios de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

IV - Serão eliminadas aquelas propostas de trabalho:

* Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
* Que recebam nota “zero” em um ou mais dos subitens do critério “B - Capacidade Técnica e Operacional” (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2004);
* Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
* Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta de trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível, sendo limitadas ao saneamento de imprecisões e confirmação de dados contidos na documentação apresentada.

As propostas de trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Sagra-se vencedor (as) do Chamamento Público a proponente que adquirir maior PONTUAÇÃO FINAL. Em caso de empate na nota final atribuída às proponentes, a Comissão de Seleção deverá avaliar a maior pontuação do item C - ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS. Permanecendo o empate, deverá ser observada a pontuação do item A – ARTICULAÇÃO E CONSISTÊNCIA DO PROJETO. Caso permaneça o empate, verificar a pontuação do item B - CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL.

Continuando o empate na análise nos itens dos critérios de avaliação acima, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição.

O resultado preliminar apurado pela Comissão de Seleção será divulgado no site da Secult. O resultado final será homologado e divulgado no site da SECULT ([www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br/)) e publicado no Diário Oficial do Estado.

6. CALENDÁRIO DO CHAMAMENTO

O chamamento público para o programa será dividido em sete etapas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ETAPA | O QUE É | QUANDO ACONTECE |
| 1 | Publicação do edital de chamamento público |  |
| 2 | Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs |  |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção |  |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar (classificação) |  |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar |  |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção |  |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões sobre recursos recursais proferidas (se houver) |  |

7. VALOR GLOBAL

O edital de chamamento público contará com recursos na ordem de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

8. FONTE DE RECURSOS

A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>. Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, onde as propostas das OSCs interessadas serão inscritas.

As dúvidas podem ser enviadas por e-mail para o endereço bpes@secult.es.gov.br ou pelo WhatsApp 27 99902-1638.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção da organização da sociedade civil será feita por uma comissão indicada pelo Secretário de Estado da Cultura.

11. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E VIGÊNCIA DA PARCERIA

O Termo de Colaboração oriundo deste edital de chamamento público deverá ter vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado até o máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo.

12. ATUAÇÃO EM REDE

A parceria a ser celebrada por meio do presente processo de chamamento público permite a atuação em rede, nos termos do art. 35-A da Lei n. 13.019/2014.

13. USO DE BENS PÚBLICOS

Poderão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela SECULT, bens públicos necessários à execução da parceria, tais como equipamentos e espaço da Biblioteca Pública Estadual e de bibliotecas integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP-ES) que forem sede das ações de mediação cultural.

14. CONTRAPARTIDA

A OSC deverá propor ações de contrapartida que serão analisadas e pontuadas pela Secretaria de Estado da Cultura.

15. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Uma contrapartida em bens e serviços será exigida da OSC mais bem classificada, convocada e celebrante, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração. Assim, todo o acervo adquirido para a execução das atividades previstas no item 3 desta nota técnica deve ser listado e doado às bibliotecas e pontos de leitura integrantes do projeto, sendo 10% do total destinados ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SEBP-ES).

16. CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

A captação de recursos complementares poderá ser feita por meio de parcerias ou patrocínios da iniciativa privada, que deverão ser revertidos na realização de atividades extras às previstas no plano de trabalho.

Estes recursos também poderão ser utilizados na execução de ações e/ou aquisição de equipamentos voltados para os planos de sustentabilidade, preservação ambiental, inovação ou outros temas pertinentes, previamente aprovados pela SECULT.

A proposta de recursos complementares poderá ser apresentada no Plano de Trabalho da OSC ou submetida posteriormente à aprovação

As novas parcerias e patrocínios poderão ensejar a execução de atividades complementares às constantes desta Nota Técnica, desde que:

I) Não alterem o escopo inicial do Plano de Trabalho acordado, apenas adicionem atividades;

II) Sejam concluídas até o final da vigência do Termo de Colaboração.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS OBJETOS DA PARCERIA

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual) as marcas que identificam a parceria, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual disponibilizado pela Secult em seu site.

Além da inserção das logomarcas, a OSC também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: este projeto é uma realização da Secretaria de Estado da Cultura, por meio de parceria com a OSC em questão.

Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados pelo programa devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail brasao@secult.es.gov.br. O prazo para análise será de 3 (três) dias.

18. DO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

A administração pública realizará o acompanhamento constante do andamento das ações e do cumprimento do objeto pactuado, com indicação de um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014; bem como relatórios mensais de execução das atividades.

ANEXO Lista de Territórios do Programa Estado Presente em Defesa da Vida

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TERRITÓRIOS | BAIRROS | MUNICÍPIO |
| São Pedro | São Pedro, Condusa, Santos Reis, São José, Santo André, Ilha das Caieiras, Redenção, Conquista, Resistência e Nova Palestina | Vitória |
| Santo Antônio | Inhanguetá, Santo Antônio e Bela Vista | Vitória |
| Ilha do Príncipe | Ilha do Príncipe e Vila Rubim | Vitória |
| Bairro da Penha | Bairro da Penha, Bonfim, São Benedito, Consolação, Gurigica e Itararé | Vitória |
| Piedade | Piedade, Moscoso, Fonte Grande e Capixaba | Vitória |
| Terra Vermelha | Barramares, Ulisses Guimarães, Morada da Barra, João Goulart, Riviera da Barra, Vinte e Três de Maio, Residencial Jabaeté, Cidade da Barra, São Conrado, Normília da Cunha, Terra Vermelha | Vila Velha |
| Santa Rita | Santa Rita, Primeiro de Maio, Alecrim, Vila Garrido, Zumbi dos Palmares, Ilha da Conceição e Pedra dos Búzios | Vila Velha |
| São Torquato | São Torquato, Cobi de Baixo, Cobi de Cima, Argolas, Sagrada Família e Chácara do Conde | Vila Velha |
| Soteco | Divino Espírito Santo, Soteco, Ilha dos Aires, Vista da Penha, Cristóvão Colombo, Boa Vista 1 e Boa Vista II | Vila Velha |
| Feu Rosa | Feu Rosa, Vila Nova de Colares e Ourimar | Serra |
| Carapina | Central Carapina, Jardim Carapina, Carapina Grande, Carapina e André Carloni | Serra |
| Planalto Serrano | Planalto Serrano, Campinho da Serra I e Campinho da Serra II | Serra |
| Jacaraípe | Bairro das Laranjeiras, Enseada de Jacaraípe, São Francisco, Lagoa de Jacaraípe, Residencial Jacaraípe, Jardim Atlântico, Costa Dourada, Estância Monazítica, São Patrício e Parque Jacaraípe | Serra |
| Novo Horizonte | Novo Horizonte | Serra |
| Flexal | Flexal I e Flexal II | Cariacica |
| Padre Gabriel | Padre Gabriel | Cariacica |
| Castelo Branco | Castelo Branco, Rio Marinho, Jardim de Alah e Alzira Ramos | Cariacica |
| Nova Rosa da Penha | Nova Rosa da Penha, Nova Rosa da Penha II e Nova Esperança | Cariacica |
| Bandeirantes | Bandeirantes, Maracanã, Vila Isabel, Vista Mar, Vale Marinho, Ipiranga, São Rafael, São Bernardo e Loteamento Cordovil | Cariacica |
| Jabaraí | Jabaraí | Guarapari |
| Adalberto Simão Nader | Adalberto Simão Nader | Guarapari |
| Kubitschek | Coroado e Kubitschek | Guarapari |
| Jacupemba | Jacupemba | Aracruz |
| Vila do Riacho | Vila do Riacho | Aracruz |
| Barra do Riacho | Barra do Riacho | Aracruz |
| Guaraná | Guaraná | Aracruz |
| Bela Vista | Bela Vista, Fátima, Segatto e São Clemente | Aracruz |
| Planalto | Santa Cruz, Jocafe I, Jocafe II, Planalto e Nova Esperança | Linhares |
| Aviso | Aviso | Linhares |
| Interlagos | Interlagos | Linhares |
| Guriri | Guriri | São Mateus |
| Bom Sucesso | Bom Sucesso e Vitória | São Mateus |
| Cacique | Cacique | São Mateus |
| Litorâneo | Litorâneo | São Mateus |
| Vila Nova | Vila Nova | São Mateus |
| Zumbi | Zumbi | Cachoeiro de Itapemirim |
| Monte Cristo | Monte Cristo | Cachoeiro de Itapemirim |
| Gilson Carone | Gilson Carone | Cachoeiro de Itapemirim |
| Vilage da Luz | Vilage da Luz, Novo Parque e Alto Novo Parque | Cachoeiro de Itapemirim |
| Ayrton Senna | Vicente Suella e Ayrton Senna | Colatina |
| Santo Antônio | Santo Antônio | Colatina |
| São Pedro | São Pedro, São Judas Tadeu, Bela Vista, Santa Cecília, São Vicente, Alto São Vicente, Pôr do Sol, Operário, Jardim Planalto | Colatina |

ANEXO Formação da equipe de execução do projeto Lugares de Ler

A equipe técnica de execução do Lugares de Ler deverá contar com profissionais aptos a desempenhar as funções descritas abaixo, sendo no mínimo um bibliotecário, um comunicador social e um educador.

I - Coordenador Geral

Função: Planejar e organizar toda a execução do projeto

II - Coordenador Operacional

Função: Coordenar os mediadores de leitura e a execução do projeto

III - Coordenador Financeiro

Função: Gerenciar e realizar as operações financeiras, pagamentos e prestação de contas

IV - Mediadores de Leitura

Função: Realizar as ações de fomento à leitura nos territórios

V - Coordenador de Comunicação

Função: Divulgar e mobilizar a comunidade e os meios de comunicação locais para as atividades do projeto Lugares de Ler, com ênfase nos meios de comunicação tradicionais, nos meios de comunicação comunitária e nas mídias sociais

VI - Social Media ou Designer

Função: Atuar na divulgação das mídias sociais, criando postagens e interagindo com o público nos canais oficiais do projeto

Ana Laura Nahas Florentino - Gerência de Formação, Livro e Leitura
Lara Vitória Pinto Espíndola - Biblioteca Pública do Espírito Santo